



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 DE 28 DE DEZEMBRO 2015**

#### **FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA LEGISLATURA 2017-2020 NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS**

**Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no Art. 9º e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Arts 2º e 3º da Resolução Nº 034/2008;

Considerando o disposto no Art. 29, Inc. IV, letra “d” da Constituição Federal;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em conformidade com Inc. IV do Art. 24 da Lei Orgânica do Município e Inc. IV do Art. 28 da Resolução Nº 034/2008, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica fixado em quinze o número de vereadores, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, para a XVII Legislatura, a vigorar de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte.

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes.  
Canguçu/RS, 28 de dezembro de 2015

**Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Cristiano Aguiar Dias**  
Segundo Secretário

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”